

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, JULIO CESAR CAMARGO, matrícula nº 280.948-6, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, e o servidor LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2023, destacando que a servidora ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA irá atuar na Coordenação Técnica, e, juntamente com os demais Executores designados, irão executar as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 12.638.047/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento, instalação e eventual realocação e reposição

de 07 (sete) unidades de contêineres semienterrados, consoante especificam os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023-SLU-DF (124775320, 124775551, 124775838, 124776074, e 124776292), conforme item 1 do Termo de Adjudicação (124777106) da Ata de Registro de Preço nº 01/2023 - SLU/DF (124777476), que passam a integrar o presente instrumento sem necessidade de transcrição na íntegra. Processo SEI nº 00094-00006860/2023-13.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 3º As questões de ordens técnicas que envolvam a execução poderão ser enviadas para apoio e apreciação da Diretoria Técnica desta Autarquia (DITEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
--	--